

Lei nº 3

Crear a Bandeira do Município de MuniBELA.

O Prefeito Municipal de MuniBELA Estácio Correia Caldas no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a criar a Bandeira do Município de MuniBELA, que será o Símbolo Municipal na qual será fixado "28. 03. 1938." data da Emancipação Política da Cidade.

Art. 2º A Bandeira de que trata o artigo anterior será constituída das cores: Verde, amarelo, azul, e uma faixa branca guarnecida com o nome MuniBELA.

Art. 3º No centro da Bandeira terá as figuras de um boi, cama, e milho representando os recursos econômico do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de MuniBELA
25 de abril de 1974.

Presidente: José Augusto dos Santos
Vice-Presidente: José Dede de Azevedo
1º Secretário: Antônio Gomes Viira

F. Carabato

Secretário: Fernando dos Santos
 Creadores: Riquero José de Silva
 Creadores: José Raimundo Correia
 Creadores: José Batista Filho
 Creadores: